



Câmara Municipal de Irupi

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

CONCEDE TÍTULOS A CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- Anualmente, por ocasião dos festejos comemorativos, caso queiram, ou em outra data escolhida pela Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Irupi reunir-se-á para agraciar com títulos honoríficos, cidadãos de conceituada reputação, que satisfaçam as condições para cada título.

Art. 2º- Serão concedidos os seguintes títulos:

- I- Título de Cidadão Irupiense;
- II- Título de Cidadão Benemérito;
- III- Título de Cidadão Irupiense ausente.

§1º – As pessoas a serem agraciadas com os respectivos Títulos serão indicados pelos vereadores do Município e seus nomes devem ser apresentados até a data da votação desta Resolução, para que sejam apreciados conjuntamente.

§2º- Os nomes dos cidadãos que serão agraciados fazem parte do anexo I desta Resolução.

Art. 3º - O Título de Cidadão Irupiense, será concedido às pessoas nascidas em outros Municípios, residentes no Município de Irupi e que, a qualquer tempo tenha prestado relevantes serviços sociais à comunidade Irupiense.

Parágrafo Único – Os agraciados com os títulos de que trata o caput deste Artigo, gozarão de todos os direitos e privilégios de um cidadão Irupiense, como se natos fossem.





Câmara Municipal de Irupi

Art. 4º- O Título de Cidadão Benemérito será concedido a pessoas que, nascidos no Município de Irupi, tenham a qualquer tempo, prestado relevantes serviços à comunidade local.

Parágrafo Único – O Título de que trata o caput deste Artigo, representa o reconhecimento do povo Irupiense para com as pessoas agraciadas.

Art. 5º- O Título de Cidadão Irupiense Ausente, será concedido a um filho de Irupi, que residindo em outra cidade, dignifica o nome de sua terra.

Parágrafo Único – O homenageado com o Título de Irupiense Ausente será recebido com honra e festas pela Administração Municipal e autoridades constituídas, sendo solenemente saudado pelo Poder Legislativo na Sessão Solene em que se verificar a entrega de Títulos.

Art. 6º As despesas decorrentes da cerimônia de entrega dos títulos previstos no Art. 2º desta Resolução correrão por conta de dotação da Câmara Municipal (001001.010310062.003-DIVULGAÇÕES DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO – Dotação 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 7º. A Sessão Solene será realizada no dia 21 de dezembro de 2023 na Câmara Municipal de Irupi com início às 18:00 Horas.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Irupi

ANEXO I

RELAÇÃO DE HOMENAGEADOS

Nº	Nome do Cidadão	Tipo de Honraria	Vereador
01	Cristiano Faria De Castro	BENEMÉRITO	Virginia C. da Silva Correa
02	PR. Adenilson Oliveira	BENEMÉRITO	Oseias Pires Soares
03	Ivanir de Souza Moreira	BENEMÉRITA	Jalmas Raider de Freitas
04	Acácio Manoel De Andrade	BENEMÉRITO	Romildo Oliveira da Silva
05	Bruno Gomes Dutra	BENEMÉRITO	João Batista Nunes
06	João Gomes Oliveira	BENEMÉRITO	Adailton Augusto Gripp
07	Newton Toledo	BENEMÉRITO	Silvio Nogueira da Cunha
08	Odete de Souza Sangi	BENEMÉRITO	José Carlos Nunes Moreno
09	Delicia Schuab Ogioni	IRUPIENSE AUSENTE	José Teodoro de Almeida
10	Delicia Schuab Ogioni	CIDADÃ IRUPIENSE	Câmara Municipal de Irupi

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

